



Câmara Municipal de Ouro Branco

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMOB Nº 018/2022

*QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2022, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO BRANCO E A EMPRESA
JETMAX SOLUÇÕES, PARA
PRORROGAÇÃO DE SUA VIGÊNCIA*

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, nº 200, Ouro Branco/MG, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.947.769/0001-06**, com sede na Av. Amazonas, nº 5484, Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **Andressa Grazielle de Castro Cursage**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Quinto Termo Aditivo e Quarto Termo de Prorrogação ao Contrato CMOB nº 018/2022**, com fundamento no **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, bem como na **Cláusula 5.1** do contrato originário, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato CMOB nº 18/2022, que tem por objeto a locação de impressoras multifuncionais, assim como a correção do valor pactuado pelo índice fixado originariamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato CMOB nº 018/2022 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de abril de 2026 a 25 de abril de 2027.



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do contrato será reajustado pelo **INPC**, correspondente à variação acumulada no período.

Parágrafo único. O novo valor global do contrato passa a ser de **R\$ 15.278,92 (quinze mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, a serem pagos em 12 parcelas mensais de **R\$ 1.273,24 (mil duzentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, conforme memória de cálculo abaixo:

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	04/2025
Data final	03/2026
Valor nominal	R\$ 14.724,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03768810
Valor percentual correspondente	3,768810 %
Valor corrigido na data final	R\$ 15.278,92 (REAL)

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, em rubrica compatível com a manutenção dos serviços técnicos de informação e comunicação, suplementada se necessário.



Câmara Municipal de Ouro Branco

01.031.0046 2.214 Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da CMOB Dotação
3.3.3.90.40.00.00 Ficha 29 - Serviços Tec. da Informação e Comunicação -PJ

CLÁUSULA QUINTA– DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

5.1 As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.º 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Câmara Municipal de Ouro Branco qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, a expensas do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Câmara Municipal de Ouro Branco

8.1 Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Ouro Branco, data da assinatura eletrônica.

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Representante legal do CONTRATANTE

Andressa Grazielle de Castro Cursage

Jetmax Soluções em Impressão Ltda.
Representante legal da CONTRATADA